



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 285, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 17, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 15, inciso IV, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia para assinar Termos de Cessão e Doação de Bens e Equipamentos adquiridos no âmbito do Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios - Prodeem, bem como no que concerne a materiais cujas aquisições foram realizadas com os recursos dos convênios celebrados com as empresas Eletrobras Chesf, Eletrobras Eletronorte, Eletrobras Eletrosul e Eletrobras Furnas, para fins de execução do Plano de Revitalização e Capacitação - PRC/Prodeem.

Parágrafo único. A presente delegação de competência poderá ser exercida pelo Secretário-Adjunto de Energia Elétrica, nos casos de afastamentos ou impedimentos regulamentares da autoridade delegada.

Art. 2º As competências a que se refere esta Portaria serão exercidas com a fiel observância das normas legais vigentes, cabendo às autoridades delegadas a responsabilidade dos atos a serem praticados.

Art. 3º Deverão ser registrados regularmente os atos administrativos praticados com base na presente delegação de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.7.2016.